



LEI MUNICIPAL Nº.076/2024

PUBLICADO

Data: 29/04/2024

Servidor: _____

Matr. Nº

Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.843.008-34

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes-MG, no exercício financeiro de 2024, realizar a transferência de recursos financeiros em favor do Município de Piranga-MG, no valor de R\$ 3.389,35 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º. A finalidade da transferência deste recurso financeiro é para atender ao objeto do Convênio Intermunicipal nº. 01/2024, firmado entre os Municípios de Piranga, de Senhora de Oliveira, Porto Firme e Presidente Bernardes-MG, cujo recurso transferido será utilizado pelo Município de Piranga para adquirir de sistema de alarme e câmaras de segurança para a sede da Delegacia da Polícia Civil da cidade de Piranga-MG.

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei correrá a contar de dotação orçamentária com saldo orçamentário suficiente no orçamento do exercício financeiro de 2024.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 29 de abril de 2024.


Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal